****

**Edital de Incentivo ao**

**Programa de Auxílio a**

**Participações em Eventos na**

**Modalide Acadêmico-Científica - 2022**

Edital no 02/2022/EAP/PROAPEV DOCENTE/Unasp

**Edital nº 02/2022/EAP/PROAPEV DOCENTE /Unasp**

**EDITAL DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE AUXÍLIO A PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS NA MODALIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICA - 2022**

Fevereiro a novembro 2022

O Centro Universitário Adventista de São Paulo – Unasp, por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional (PROPEDI) e do Escritório de Apoio ao Pesquisador (EAP), com base nas diretrizes do Programa de Auxílio a Participações em Eventos (PROAPEV), na modalidade acadêmico científica/docente, torna público o lançamento do presente Edital e convida os pesquisadores do Unasp a apresentarem propostas de candidatura à concessão de auxílio para participação em eventos nos termos aqui estabelecidos.

**SUMÁRIO**

[1. Das normas gerais 4](#_Toc62485172)

[2. Dos objetivos 4](#_Toc62485173)

[3. Da alocação dos recursos financeiros 4](#_Toc62485174)

[4. Da submissão e homologação das propostas de auxílios 6](#_Toc62485175)

[5. Da Avaliação das Propostas 8](#_Toc62485176)

[6. Da Ciência do Regulamento e da Assinatura de Termo de Responsabilidade 8](#_Toc62485177)

[7. Da prestação de contas 9](#_Toc62485178)

[8. Do cronograma 10](#_Toc62485179)

[ANEXO I: Formulário para Solicitação de Auxílio à Participação em Eventos 11](#_Toc62485180)

[ANEXO II: Relatório Detalhado de Gastos 14](#_Toc62485181)

# 1. Das normas gerais

* 1. Poderão participar deste Edital docentes que estejam vinculados à graduação ou à pós-graduação do Unasp oficialmente vinculados a um grupo de pesquisa certificado pelo DGP;
	2. Para participar do presente Edital, é necessário estar em dia com a entrega de relatórios e documentos solicitados no regulamento PROAPesq;
	3. A seleção das propostas seguirá as etapas do cronograma disponível neste Edital e será coordenada pela PROPEDI e pelo EAP;
	4. No caso em que o beneficiário desista do apoio, deverá informá-lo ao EAP.

# 2. Dos objetivos

* 1. Prover subsídios que permitam ao docente do Unasp participar de eventos científicos, nacionais e internacionais, no intuito de fortalecer sua produção científica e fomentar a formação de uma rede de colaboração profissional, entre outras providências;
	2. Estimular os docentes a buscar e divulgar conhecimento científico de qualidade e permitir a divulgação da produção científica do Unasp, aumentando assim sua relevância, impacto e visibilidade;
	3. Oferecer oportunidades para a incorporação de novos modelos de gestão da pesquisa e alinhar a pesquisa científica e a prática profissional do Unasp às tendências da área, compreendendo o papel da produção do conhecimento científico.

# 3. Da alocação dos recursos financeiros

* 1. Serão alocados para este Edital recursos financeiros no valor total de R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) definidos no orçamento da PROPEDI para o ano de 2022;
	2. As solicitações de auxílio deverão restringir-se a eventos que ocorrerem entre o dia 01 de janeiro e 31 de julho de 2022. Solicitações de auxílio para eventos que ocorrerão a partir do dia 1 de agosto de 2022 serão recebidas no Edital do PROAPEV referente ao segundo semestre de 2022, que será publicado posteriormente.
	3. Caso o docente seja contemplado pelo auxílio para evento anterior à data da publicação dos resultados deste Edital (mas que tenha ocorrido durante o período coberto por este), receberá o auxílio de forma retroativa.
	4. Os docentes do *stricto sensu*, segundo planejamento estabelecido pela PROPEDI, também deverão submeter seus pedidos conforme itens 4.1 a 4.6 e cronograma deste Edital para solicitar auxílio à participação em eventos acadêmico-científicos tidos como relevantes pela coordenação de seus cursos, mas não passarão pelo processo de seleção descrito no item 5.1 desde Edital.
	5. As demandas de auxílio PROAPEV provenientes do *stricto sensu* serão automaticamente aceitas, até atingirem o número máximo equivalente a 1 (um) evento por semestre (independentemente de ser nacional ou internacional) por docente para cada curso.

Obs.: docentes que solicitarem auxílio para participar de seu primeiro evento do ano terão prioridade em relação aos docentes que solicitarem auxílio para participar de seu segundo evento do ano.

* 1. O auxílio PROAPEV pode ser usado até uma vez por ano por docente ligado à graduação ou pós-graduação *lato sensu* e até duas vezes por ano por docente ligado à pós-graduação *stricto sensu*, salvo exceções a serem analisadas pela PROPEDI.
	2. O auxílio PROAPEV será pago em forma de reembolso, mediante comprovação da despesa através de cupom fiscal, nota fiscal, cartão de embarque, etc., salvo exceções que serão analisadas pela PROPEDI.
	3. O uso do auxílio deverá priorizar, salvaguardados os interesses do *stricto sensu,* de acordo com o item 3.5 do presente Edital:
		1. Nessa ordem: docentes da graduação e da pós-graduação *lato sensu;*
		2. Nessa ordem: docentes obreiros ou integrais, parciais e aulistas;
		3. Nessa ordem: autor principal do trabalho apresentado, demais coautores;
		4. Pedidos que estejam em alinhamento com as linhas de pesquisa do Unasp e vinculados a grupos de pesquisa do Unasp cadastrados no DGP/CNPq;
		5. Participação em eventos nacionais.
	4. Os recursos poderão ser alocados para as seguintes modalidades:
		1. Apresentação de trabalhos (resumo, resumo expandido, pôster, comunicação oral, trabalho curto, trabalho completo, trabalho com publicação indexada, etc);
		2. Eventos que possibilitem a apresentação de texto com intenção de posterior publicação em revistas de relevância científica, prioritariamente;
		3. Eventos que fortaleçam a atividade dos grupos de pesquisa, aumentando sua possibilidade de arrecadar recursos de órgãos de fomento;
		4. Eventos que colaborem com a pontuação dos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* em avaliação perante os órgãos governamentais reguladores.

# 4. Da submissão e homologação das propostas de auxílios

1. As propostas deverão ser submetidas (através do link: https://forms.office.com/r/sqOceYth9v) contendo os seguintes itens:
	* 1. Anexo I (Formulário de Auxílio à Participação em Eventos) preenchido;
		2. Planilha de previsão de orçamento para solicitação PROAPEV (disponível no link: https://bit.ly/2VIHGlI);
		3. Comprovantes do orçamento apresentado na solicitação, como cotações de passagens aéreas, hotéis, etc.;
		4. Plano de substituição das aulas do docente para suas atividades no período de ausência do Unasp, previamente apresentado à coordenação de seu curso;
		5. Currículo lattes do docente solicitante atualizado.
2. Os docentes deverão apresentar, previamente, à coordenação de seus cursos ou de suas áreas, o Formulário para Solicitação de Auxílio à Participação em Eventos preenchido, para discussão de prioridades;
3. A documentação descrita no item 4.1 deverá ser enviada por e-mail ao EAP (escritorio.pesquisa@unasp.edu.br), com cópia para a coordenação do curso no qual o docente leciona ou da área na qual o colaborador trabalha, e esta poderá ser consultada a fim de conferir grau de prioridade à participação do docente ou colaborador no evento;
4. Se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou se for constatado posteriormente serem informações inverídicas, o Unasp poderá cancelar a solicitação e indeferir o pedido ou excluir o candidato;
5. Apenas um autor por trabalho poderá receber o auxílio PROAPEV;
6. Só serão homologados os auxílios com propostas submetidas no prazo estabelecido por este Edital e que apresentem toda a documentação solicitada no ato da inscrição;
7. Os pedidos que não forem analisados pela PROPEDI e não participarem do processo seletivo deste Edital, não serão contemplados pelo auxílio, com exceção dos eventos solicitados por docentes do *stricto sensu*;
8. Não serão aceitas inscrições de candidatos que se encontrem fora do país, excetuando-se docentes que estejam no exterior pelo PROFAP.

# 5. Da Avaliação das Propostas

1. As propostas submetidas a este Edital serão avaliadas com base nos seguintes critérios:
2. Produção acadêmico-científica do docente solicitante;
3. Relevância acadêmica e estratégica do evento para o curso em que o docente leciona;
4. Entrega de relatórios e prestação de contas anteriores, quando aplicável;
5. Adequação ao critério de eventos por ano por docente descrito no item 3.6 deste Edital.

# 6. Da prestação de contas

1. Caberá ao docente contemplado pelo auxílio PROAPEV a apresentação de relatório detalhado dos gastos de acordo com o ANEXO II, segundo Regulamento de Prestação de Contas, e de suas devidas comprovações;
2. A documentação a seguir deverá ser enviada por e-mail ao EAP após o evento (o reembolso só será realizado mediante apresentação dessa documentação):
	* 1. Cópia do aceite do trabalho;
		2. Cópia do trabalho apresentado na página dos anais do congresso (quando aplicável);
		3. Cópia do certificado de apresentação do trabalho;
		4. Cópia do folder ou *link* do evento;
		5. Comprovantes de gastos (notas fiscais de companhias aéreas, notas fiscais de hotéis, cupons fiscais de alimentação, cartões de embarque, etc., com menção aos CNPJs específicos dos serviços);
		6. Comprovação de atualização do lattes.
3. A ausência de prestação de contas impossibilitará reembolso financeiro pré-aprovado pela seleção do docente para o auxílio, além de impossibilitar a aceitação de futuras candidaturas enquanto a prestação de contas não ocorrer;
4. O docente deverá referenciar sua afiliação ao Unasp no trabalho ou em qualquer outra produção apresentada no evento, bem como às parcerias feitas para a execução da pesquisa, destacando o apoio recebido pelo Unasp para a participação no evento.

# 7. Do cronograma

Este edital será regido pelo seguinte cronograma:

|  |
| --- |
| **CRONOGRAMA - EDITAL DE AUXÍLIO A PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS 2022** |
| Publicação do Edital | 14 de fevereiro de 2022 |
| Período de submissão das propostas | Fevereiro a novembro de 2022 |
| Divulgação do resultado | Até 30 dias após a submissão da proposta |

# ANEXO I: Formulário de Auxílio à Participação em Eventos

**PROAPEV DOCENTE: MODALIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

|  |
| --- |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE |
| NOME:  |  | CURSO: |  |
| TELEFONE: |  | CELULAR: |  |
| EMAIL: |  |
|  |  |  |  |  |  |
| 2. INFORMAÇÕES DO EVENTO |  |  |
| TÍTULO DO EVENTO:   |  |  |  |
| LOCAL DO EVENTO: |  | ESTADO/ PAÍS: |  |  |  |
| PERÍODO DO EVENTO (início e término):  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO  |  |
| AUTORES: |  |  |
| TÍTULO DO TRABALHO: |  |  |
| MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO: |  |  |
| PALAVRAS-CHAVE: |  |  |
| ESTÁ VINCULADO AO GRUPO DE PESQUISA? |  |  |
| NOME DO PROJETO: |  |  |

|  |
| --- |
| 4. JUSTIFICATIVA |
|  |

|  |
| --- |
| 5. TERMO DE COMPROMISSO |
| Declaro concordar com as normas do Programa de Auxílio à Participação em Eventos – PROAPEV – e assumo o compromisso de atender todas as especificações do edital e do Regulamento.     \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_                         \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_                                  Assinatura                                                                                  Data |

|  |
| --- |
| 6. PARECER DO ESCRITÓRIO DE APOIO AO PESQUISADOR |
|       \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_                         \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_                                 Assinatura                                                                                 Data |

# ANEXO II: Relatório Detalhado de Gastos

|  |
| --- |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE
 |
| NOME:  |  | CURSO: |  |
| TELEFONE: |  | CELULAR: |  |
| EMAIL: |  |
|  |  |  |  |  |  |
| 1. INFORMAÇÕES DO EVENTO
 |  |
| TÍTULO DO EVENTO:   |  |  |
| LOCAL DO EVENTO: |  | ESTADO/ PAÍS: |  |  |
| PERÍODO DO EVENTO (início e término):  |  |  |

|  |
| --- |
| 1. RELATÓRIO DE DESPESAS PARA REEMBOLSO
 |
| DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| VALOR TOTAL: |  |